



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

## Secretaria de Agricultura

Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 1 de 7

## TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA / uso da mesma em futuras instalações do espaço para Equoterapia no Recinto de Exposição "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto (descrição): Aquisição de Materiais para Construção de Rampa de Acesso e Plataforma de Montaria para Equoterapia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Assunto:</b> Justificativa de A equoterapia é um método terapêutico que utiliza cavalos para o desenvolvimento de pessoas com deficiências ou necessidades especiais. O público-alvo do projeto apresenta diagnósticos como paralisia cerebral, autismo, síndromes genéticas e sequelas motoras. A ausência de uma estrutura sanitária adequada e adaptada impede o acolhimento seguro desses praticantes e de seus familiares. |
| <b>1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:</b> Município de Jahu e municipalidade, pelo projeto de grande importância no desenvolvimento dos munícipes que necessitam de tal terapia.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Melhoria na eficiência da demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1.5. Existência de Análise de Riscos:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>1.6. Existência de Projeto Básico:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

## Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 2 de 7

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto:

| Item | Qde. | Un.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 30   | Barra | Viga Metálica perfil "U" enrijecido 100x40x1/8: <ul style="list-style-type: none"><li>• altura da alma (H): 100mm (10cm)</li><li>• largura das abas (B): 40mm (4cm)</li><li>• Dobra do enrijecedor (D): entre 15mm e 20mm</li><li>• Espessura da chapa: 1/8" (3,17mm – chapa #11 MSG)</li><li>• comprimento da barra: 6m (seis metros)</li></ul> |
| 2    | 14   | Barra | Tubo 2" x 2mm <ul style="list-style-type: none"><li>• Medida externa: 2" x 2" (aproximadamente 50,8mm x 50,8mm)</li><li>• Espessura da parede: 2mm (dois milímetros – chapa #14 MSG)</li><li>• Comprimento padrão: 6m (seis metros)</li></ul>                                                                                                    |
| 3    | 24   | Barra | Tubo 1.1/2" x 2mm <ul style="list-style-type: none"><li>• Medida externa: 1.1/2" x 1.1/2" (aproximadamente 38,1mm à 40mm)</li><li>• Espessura da parede: 2mm (dois milímetros – chapa #14 MSG)</li><li>• Comprimento padrão: 6m (seis metros)</li></ul>                                                                                          |
| 4    | 40   | Peça  | Curva 1.1/2" <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: aço carbono SAE 1020 (aço preto)</li><li>• Ângulo 90°</li><li>• Tipo: Raio Longo (RL)</li><li>• Fixação: soldável (com extremidades prontas para receber solda de topo)</li></ul>                                                                                                 |
| 5    | 2    | Barra | Barra chata 2" x 1/8"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

## Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 3 de 7

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• perfil de aço carbono laminado a quente, plano e sem dobras com medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Largura: 2" (50,8mm)</li><li>◦ Espessura: 1/8" (3,17mm)</li><li>◦ Comprimento padrão: 6m</li></ul></li></ul> |
| <b>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:</b><br>Clique ou toque aqui para inserir o texto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2.7. Possibilidade de subcontratação:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:</b><br>Clique ou toque aqui para inserir o texto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:</b><br>( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.<br>( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.<br>( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).<br>( ) Comprovante de residência. |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:</b><br>( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.<br>( ) Balanço Patrimonial.<br>( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.<br>( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

### Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 4 de 7

civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 75, III, A da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Art. 51 – do Decreto 8.637/2023.

## 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

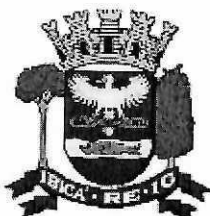
■ Menor Preço

□ Melhor Técnica

□ Melhor Técnica e Menor Preço

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

## Secretaria de Agricultura

Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Folha 5 de 7

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência no local estabelecido, sem nenhum tipo de custos com transportes, fretes, estadias, alimentação para a contratante.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### Descrever aqui:

**6.1** – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

**6.2** – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

**6.3** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado, recebido com as especificações constantes na proposta.

**6.4** – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**6.5** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

**6.6** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

## Secretaria de Agricultura

Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 6 de 7

subordinados.

A construção da rampa/plataforma será realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): entrega única dos materiais para que a Secretaria de Mobilidade possa realizar a confecção do equipamento.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☒ Secretaria Demandante (Agricultura)
- ☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Sede da Secretaria de Agricultura, dentro do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado", cito à Avenida Prefeito Dr. Auleu Fábris, 175, Jd. Pe. Augusto Sani, Jaú/SP – CEP 17213-351.

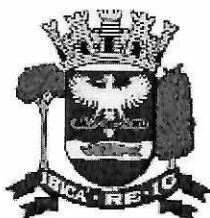
## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
- ☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

### Secretaria de Agricultura

Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Folha 7 de 7

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ 15 dias  
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

#### 9.1. Informar período de vigência: .

Jahu/SP, 06 de agosto de 2.026.

  
Valdemar José Perelra – Auxiliar Administrativo  
Responsável pelo Termo de Referência

  
Antonio Abdo Junior  
Diretor Estratégico – Fiscal do Contrato

  
Alan Gomes da Silva  
Secretário de Agricultura – Gestor do Contrato

